



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

RECOMENDAÇÃO N. 0002/2024/CMS-JP/RO

Ji-Paraná-RO, 24 de junho de 2024.

Dispõe sobre a Recomendação para que a Secretaria Municipal de Saúde não disponibilize veículos para outras Secretarias Municipais.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ/RO no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata.

CONSIDERANDO que Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo. (Inciso § 2º do art. 1º da Lei nº 8.142 /1990);

CONSIDERANDO Lei Municipal que instituiu o Conselho municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO. No implemento desta função que o CMS vem buscando, há vários anos, contribuir para que possamos, juntos, encontrar formas para que tenhamos, verdadeiramente, uma saúde Pública de qualidade para todas pessoas que a necessita;

CONSIDERANDO a Constituição Federal do Brasil de 1988, que estabelece a necessidade de estabelecimento de mecanismos de financiamento do setor saúde;

CONSIDERANDO a Resolução n. 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90;

CONSIDERANDO a necessidade de uma atuação maior do Conselho em cumprimento às legislações relativas ao controle social;





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

CONSIDERANDO a necessidade de ter um aproveitamento do potencial técnico, humano e material existente no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 62 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n. 141, de 13/01/2012;

CONSIDERANDO que os recursos destinados à Secretária Municipal de Saúde são exclusivos para ser aplicado no que lhe é vinculado;

CONSIDERANDO que os veículos que fazem parte da frota da Secretaria Municipal de Saúde são ou foram adquiridos através do Fundo Municipal de Saúde, através de recursos próprios ou repasses de outros entes federados.

CONSIDERANDO que os veículos adquiridos através de verbas do Fundo Municipal de Saúde estão registrados junto ao órgão de trânsito através do CNPJ número 19.122.075/0001-73.

RECOMENDA:

À Gestão municipal - Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO (SEMUSA), que não disponibilize de forma definitiva, veículos em nome do Fundo Municipal de Saúde, registrados junto ao órgão trânsito através do CNPJ número 19.122.075/0001-73, para outras Secretarias Municipais ou órgãos que não façam parte da saúde municipal.

Conselheiro – Edi Semeão do Carmo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO





Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Recomendação	N.0002	11/07/2024

ID: **1031495**

CRC: **0AE64A40**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **RENATA DE FRANCA**

Criação: **11/07/2024 09:26:18** Finalização: **11/07/2024 09:32:25**

Processo



Documento



MD5: **1BB676BF0089F24C6A6FA377AFC696BC**

SHA256: **8A51461BE013038E4EC58EFFFD4D3ED30A76497E5BEB89D4F8FF3652B2D9F20C**

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre a Recomendação para que a Secretaria Municipal de Saúde não disponibilize veículos para outras Secretarias Municipais.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná	RO	11/07/2024 09:31:44
--------------------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO	11/07/2024 09:31:30
----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



EDI SEMEÃO DO CARMO

Presidente Conselho Municipal de Saude

11/07/2024 13:25:05

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1031495 e o CRC 0AE64A40.